



PROCESSO	SEI: 00176.002281/2025-90
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Encaminhamento de providências à CEF-CAU/BR sobre as diretrizes de implantação das novas DCNs e incorporação dos incrementos apresentados na 162ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 063/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, no dia 14 de agosto de 2025, no uso das competências que lhe confere o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU;

Considerando a publicação do Decreto 12.456/2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância (EaD) por instituições de educação superior em cursos de graduação e apresenta a nova política de EaD, que não incluiu o curso de arquitetura e urbanismo dentre os cursos exclusivamente presenciais;

Considerando a publicação da Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o artigo 54 das novas DCNs estabelece o prazo de dois anos, a partir da data de publicação, para que os cursos de Arquitetura e Urbanismo em funcionamento implementem integralmente as referidas Diretrizes;

Considerando a apresentação sobre a aprovação das novas DCNs realizada na 162ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR, realizada em 25 de julho de 2025, que destacou as seguintes diretrizes para incremento do texto aprovado:

- Aumento da carga horária mínima do curso, equiparando a média do contexto internacional;
- Diminuição do número relativo de professor/aluno em disciplinas teóricas e práticas;
- Ampliação do percentual de presencialidade defendendo o EAD (síncrono ou assíncrono) como suplementar no ensino e formação da arquitetura e urbanismo.

Considerando a relevância do acompanhamento institucional das alterações curriculares, a fim de garantir que as mudanças promovam efetiva melhoria na qualidade do ensino e na formação profissional em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a necessidade de articulação entre CAU/BR e o Ministério da Educação, visando assegurar que as DCNs do curso de arquitetura e urbanismo contemple as especificidades da profissão e contribua para o fortalecimento do exercício profissional;

DELIBERA:

1 - Por SOLICITAR à CEF-CAU/BR o encaminhamento às CEF/UF, das seguintes providências:

a) Divulgação de orientações e diretrizes específicas para apoiar as Instituições de Ensino Superior na implementação das novas DCNs do curso de Arquitetura e Urbanismo, por parte do CAU/BR.

b) Planejamento e cronograma das ações, junto ao Ministério da Educação, para discutir e propor

medidas que assegurem a incorporação dos incrementos apresentados na referida reunião Plenária, de forma a corrigir os impactos negativos decorrentes das DCNs recém aprovadas, em termos de carga horária total do curso, relação numérica aluno/professor e inclusão do curso na categoria 100% presencial.

2 - Por PROPOR encaminhamento desta deliberação às CEFs dos CAU/UFs.

3 - Por PROPOR encaminhamento desta deliberação ao Conselho Nacional de Educação do Ministério de Educação.

4 - Por ENCAMINHAR a presente deliberação à Presidência do CAU/RS, para apreciação e providências cabíveis.

Com 6 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Roberto Abbud, Paulo Ricardo Bregatto, Rodrigo Poltosi e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 14 de agosto de 2025.

304^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausêñ.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador-adjunto	Marcos Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antônio Farina	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi	X			

Histórico da votação:**304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS****Data:** 14/08/2025**Matéria em votação:** Encaminhamento de providências à CEF-BR sobre as diretrizes de implantação das novas DCNs**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai

Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/08/2025, às 12:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 19/08/2025, às 13:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0886387B** e informando o identificador **0685428**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002281/2025-90

0685428v16